

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2014.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2014, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a Sr^a. **MILENA OLIVEIRA DA ROCHA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 108/2014**, celebrado com a Sr^a. **MILENA OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 2.620.535 2ª Via SSP/PA e CPF nº 507.997.972-00, residente e domiciliada nesta Cidade, no Conj. Verdejante II, QD. 09, nº 52, CEP: 66.690-500, Bairro Águas Lindas, Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 108/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Osvaldo Cruz, S/Nº Conjunto Residencial Verdejante II, QD. 09, Casa 52, Bairro Águas Lindas, CEP: 66.690-500 Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede da **USF Águas Lindas I - SESMA/PMB**, **Prot. nº 1.385.877/2014**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária** do **Contrato Original nº 108/2014**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001, Atividade: 2004, Fonte de Recurso: 12.14.01.02.00 e Natureza de Despesa: 33.90.92 e 33.90.36**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.